

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

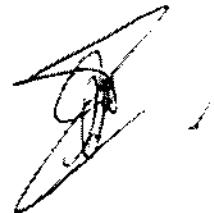
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BA**

**Nº 10PE/2025-A**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Município de Caldeirão Grande/BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Edgar Pereira, Nº 109– Centro, Caldeirão Grande/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.913.355/0001-13, com sede na Praça Edgar Pereira, Nº 109– Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. PEDRO HENRIQUE ARAÚJO BEZERRA, doravante denominado(a) de CONTRATANTE, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como interveniente(s), **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Senhor(a) HAYLLA MONA LIZA SOUZA MOTA SANTANA, CNPJ/MF sob o nº 13.913.355/0001-13, com sede Praça Edgar Pereira, Nº 109– Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor(a), RAFAELA SAMPAIO ARAÚJO, CNPJ/MF sob o nº 13.913.355/0001-13, Senhor(a) JOÃO FERREIRA DE MATOS FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA com sede Praça Edgar Pereira, Nº 109– Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia, CNPJ/MF sob o nº 29.996.023/0001-80, com sede Praça Edgar Pereira, Nº 109– Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia, Senhor(a) EDERSON LIMA SOUZA, SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL com sede Praça Edgar Pereira, Nº 109– Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia, CNPJ/MF sob o nº 15.628.330/0001-01, com sede Praça Edgar Pereira, Nº 109– Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia, neste município, e de outro lado a empresa, **COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVAL LTDA, com o CNPJ nº 02.302.541/0001-08, localizada à RUA REINALDO JACOBINA VIEIRA, Nº 348, CEP, 44700-000, PERU, JACOBINA-BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) CLEBER PEREIRA DA MOTA, brasileiro, empresário, casado, portador(a) do RG nº. 716225352 SSP/BA e CPF nº. 942.857.485-68, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10PE/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10PE/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:****

**1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com entrega parcelada, para manutenção da sec.



de educação, escolas municipais, secretaria municipal de saúde, fundo de municipal de saúde, fundo municipal de assistência de social, secretaria municipal de administração e demais órgãos do município de caldeirão grande- Bahia, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 10PE/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nº Item	Produto/Serviço	Medidas	Marca	Fabricante	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVAL LTDA</b>							
1	Água sanitária composição química hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2.50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Caixa contendo 12 unidades de 01 litro.	CX	ZAB		2.500,00	21,90	54.750,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO para limpeza de ambientes, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação limpeza, concentração 46.3 inpm embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	STA CRUZ		500,00	47,90	23.950,00
3	AMACIANTE DE ROUPAS aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante,, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em	CX	ZAB		100,00	36,93	3.693,00





4	água, base neutra, 2L. Caixa contendo 6 unidades.  DESINFETANTE LIQUIDO, multi uso de primeira qualidade, limpador uso geral ação bactericida e germicida, fragrância variadas, com registro no ministério da saúde. embalagem contendo 01 litro, com dados do fabricante, data e prazo de validade. caixa contendo com 12 unidades.	CX	ZAB		1.300,00	35,99	46.787,00
5	DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem caixa contendo 01(um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 12 Unidades.	PCT	QODOR		200,00	19,99	3.998,00
6	Detergente Líquido Neutro 500 ML. Características: Tenso ativos Aniônicos, Glicerina, Coadjuvante, Preservastes, Sequestrante, Espessastes, Corantes E Veículo: Composição Equilibrada De Detergente Que Aumentam A Sua Eficiência Na Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Aneias. Produto Com Registro Na Anvisa. Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	ZAB		1.300,00	33,99	44.187,00
	ESPONJA DE AÇO de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de	FD	ASSOLAN		500,00	21,87	10.935,00

8	sinais de oxidação. Fardo com 14 pacotes.  ESPONJA DUPLA FACE 110 X 75 X 23 MM Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm. Caixa com 60 unidades.	CX	BRILHUS		300,00	40,20	12.060,00
9	INSETICIDA SPRAY 300ml 197 gramas eficaz contra mosquito, moscas, baratas, formigas etc.	UND	SBP		1.000,00	10,54	10.540,00
10	LIMPADOR MULT USO – frasco de 500 ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, pl	CX	QBOA		1.000,00	32,50	32.500,00
12	ODORIZADOR DE AMBIENTE aerossol, 400ml, fragrâncias diversificadas.	UND	BOM AR		900,00	12,70	11.430,00
13	PAPÉL INTERFOLHA (TOALHA) – branco, espessura grosso, rolo com 12x2x60 m. Fardo contendo 12 pacotes com dois rolos cada.	FD	MILLI		1.200,00	49,90	59.880,00
14	SABÃO EM PÓ DE 500 GR embalagem em pacote de 500 gramas. Composição: Tensoativo aniônico, Coadjuvantes, Sinergistas, Branqueadores Ópticos, Enzimas, Corante, Fragrância e Água. Princípio Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Fardo contendo 26 pacotes.	FD	BENTIVI		1.000,00	63,41	63.410,00

15	SACO PARA LIXO resistente, feito com pl	PCT	GIROMIX		4.000,00	2,65	10.600,00
16	SACO PRETO P/ LIXO resistente feito com pl	PCT	GIROMIX		4.000,00	6,69	26.760,00
17	SACO PRETO P/ LIXO resistente, feito com pl	PCT	GIROMIX		4.000,00	4,30	17.200,00
18	VASOURA PÊLO material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60, comprimento cerdas 5, largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115.	UND	DALCYN		1.000,00	7,55	7.550,00
19	VASSOURA PIAÇAVA material cerdas piaçava, material do cabo, material cepa madeira, características adicionais madeira isenta de nós com, largura cepa 25, altura cepa 12.	UND	DALCYN		1.000,00	18,66	18.660,00
20	FOSFORO CORPO MADEIRA TIPO LONGO; material corpo madeira, cor cabeça vermelha, caixa com no mínimo 40 palitos, contendo 10 Caixas. CAIXA com 20 pacotes.	CX	GABOARD		200,00	46,80	9.360,00
21	CERA tipo líquida com 750 ML, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Caixa contendo com 12 UNIDADES	CX	POLITRIZ		800,00	54,60	43.680,00



22	ESCOVA para lavagem de roupa, em cerdas de nylon.	UND	COMP		200,00	1,73	346,00
23	LIMPA VIDRO frasco c/ 500 ml: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/ SEQUESTRANTES/ HIDRÓXIDO. Caixa com 12 unidades.	CX	BRILHUS		900,00	71,40	64.260,00
24	PÁ DE LIXO em zinco c/ cabo de madeira longo.	UND	DALCYN		300,00	3,55	1.065,00
25	Papel alumínio. Fardo com 12 unidades. Indicado para uso doméstico e utilizados para conservação de alimentos e pequenos assados.	FD	GIROMIX		200,00	28,56	5.712,00
26	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo gel, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 62,4 Embalagem de 500 ml (440 gr). Caixa com 12 unidades.	CX	STA CRUZ		500,00	71,00	35.500,00
27	PAPEL HIGIÊNICO pacote com 4 rolos 60m x 10cm cada rolo folha simples composição 100% fibras celulósica virgem, fragrância neutra ou perfumada, picotado egrofado papel de cor branca não creme nem acinzentado. Fardos com 16 pacotes	FD	FAMILIAR		1.200,00	69,90	83.880,00
28	ABSORVENTE com abas com no mínimo 8 unidades.	PCT	SYM		500,00	3,00	1.500,00
33	Condicionador infantil 350 ml condicionador capilar infantil, embalagem plástica, com dados de identificação do produto, datas de	UND	SKALINHA		500,00	6,67	3.335,00



34	fabricação e validade e registro de ministério da saúde.  CREME PARA PENTEAR infantil, desembaraçante e sem enxágue, testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. Caixa contendo 12 unidades.	CX	SKALINHA		150,00	114,00	17.100,00
35	FRALDA DESCARTÁVEL infantil, tamanhos G, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Embalagem com no mínimo 20 unidades.	PCT	FOFURA		3.000,00	14,90	44.700,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL infantil, tamanhos M, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Embalagem com no mínimo 24 unidades.	PCT	FOFURA		3.000,00	14,90	44.700,00

38	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL embalagem de 250 ml. fragrância a combinar.	UND	SKALINHA		500,00	9,40	4.700,00	
40	COTONETE C/75 UNID hastes com pontas arredondadas de puro algodão, que proporcionam absoluta segurança com solução antigermo, flexíveis, possibilitam a limpeza de regiões delicadas com suavidade;	CX	TOPS		500,00	2,00	1.000,00	
41	FRALDA DESCARTÁVEL infantil, tamanhos XG, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com no mínimo 18 unidades.	PCT	FOFURA		2.000,00	14,90	29.800,00	
42	ALGODÃO produzido à partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. PACOTE DE 250 G.	PCT	FAMILY CARE		200,00	18,14	3.628,00	
<b>TOTAL</b>								<b>853.156,00</b>

### 3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;



3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

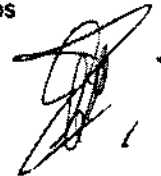
3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

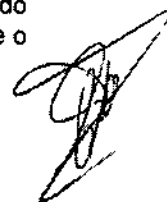
5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE


## 8. CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**CALDEIRÃO GRANDE - BA, 01 de setembro de 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE**  
**PEDRO HENRIQUE ARAÚJO BEZERRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVAL LTDA**  
**CNPJ nº 02.302.541/0001-08**  
**CLEBER PEREIRA DA MOTA**  
**RG Nº 716225352 SSP/BA e CPF nº. 942.857.485-68**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**02.302.541/0001-087**  
**Comercial de Alimentos Cleval Ltda**  
**Rua Reinaldo Jacobina Vieira, 348, Peru**  
**CEP 44.700-000**  
**Jacóbinia - BA**